



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO

(COMPRAS ou CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **aquisição de Material de Construção para uso das Secretarias Municipais de Córrego/MG**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vergalhão de aço CA 50 10.0 mm, barra 12m Obedecendo a norma NBR 7480	br	730	R\$ 45,13	R\$ 32.942,47
2	Vergalhão de aço CA 50 12.5 mm, barra 12m Obedecendo a norma NBR 7480	br	330	R\$ 68,52	R\$ 22.610,50
3	Vergalhão de aço CA 50 16.0 mm, barra 12m Obedecendo a norma NBR 7480	br	230	R\$ 115,63	R\$ 26.595,67
4	Vergalhão de aço CA 60 4.2 mm, barra 12m Obedecendo a norma NBR 7480	br	230	R\$ 9,11	R\$ 2.095,30
5	Vergalhão de aço CA 60 5.0 mm, barra 12m Obedecendo a norma NBR 7480	br	630	R\$ 13,06	R\$ 8.229,90
6	Vergalhão de aço CA 50 6.3 mm, barra 12m Obedecendo a norma NBR 7480	br	230	R\$ 20,15	R\$ 4.633,73
7	Vergalhão de aço CA 50 8.0 mm, barra 12m Obedecendo a norma NBR 7480	br	230	R\$ 29,79	R\$ 6.852,47
8	Aguarrás 900 ml Diluyente para tintas a base de solvente. Indicado para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, fundo para metais e complementos à base de resina alquídica. Informações técnicas Composição: Hidrocarbonetos alifáticos com pequena fração de aromáticos Classificação: Produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 de 07/2010 - Tipo 4.7.7	uni	125	R\$ 13,83	R\$ 1.728,75
9	Arame farpado rolo de 250 mts Com 1,6 mm de espessura, material flexível e de fácil manuseio, camada leve de zinco e classificação de resistência mínima de 250 kgf. Características: Comprimento 250m Classe 250kgf Material Arame galvanizado a fogo camada simples (60g/m2) Diâmetro dos fios 1,60mm Norma Técnica NBR 6317	Rolo	155	R\$ 183,97	R\$ 28.514,83
10	Arame liso galvanizado nº14, 1 kg	Kg	165	R\$ 16,39	R\$ 2.704,90
11	Arame recozido nº 18, 1 kg	Kg	210	R\$ 13,73	R\$ 2.883,30
12	Areia fina, para construção civil	tn	6110	R\$ 69,33	R\$ 423.626,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

13	Argamassa colante para assentamento de cerâmicas em áreas internas e externas tipo ACII conforme NBR 14.081. Embalagem de 20 kg. COMPOSIÇÃO: Cimento Portland, agregados minerais selecionados, aditivos especiais não tóxicos. ESPECIFICAÇÃO: Atende às Norma Técnica Brasileira como AC-II- NBR14081 Argamassa Colante Industrializada para Assentamento de Placas Cerâmicas – Especificação.	Saco	240	R\$ 20,37	R\$ 4.888,00
14	Caibro 5x6 cm, peça em madeira Parajú aparelhada de alta qualidade e resistência	Mts	500	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
15	Cal virgem saco 20 kg Cal virgem para Construção Civil atendendo a NBR 6453 - 2003	Saco	1053	R\$ 10,90	R\$ 11.477,70
16	Rejunte cimentício colorido 1 kg Indicado para rejuntar peças cerâmicas ou pedras naturais (miracema, são tomé, goiás, entre outras). Rejunte classificado como tipo II, conforme NBR 14.992. Pode ser usado em fachadas e em cerâmicas aplicadas sobre base, Parede Interna, Piso, Fachada, Rodapé, Teto, Laje e Telhado, Revestimento antigo..., etc. Embalagem Saco plástico com 1 kg Disponível em no mínimo 10 cores diferentes.	Uni	135	R\$ 6,38	R\$ 861,75
17	Cimento CP II embalagem 50 kg Cimento Portland composto com adição de escória, produto muito prático e pode ser usado em todas as etapas da construção civil, material pulverulento, ou seja, se apresenta em estado de pó fino, constituído de silicatos e aluminatos de cálcio, praticamente sem cal livre, estes silicatos e aluminatos complexos, ao serem misturados com água, hidratam-se e produzem o endurecimento da massa, oferecendo elevada resistência mecânica. Deve atender NBR 11.578 – Cimento Portland composto – Especificação	saco	4953	R\$ 20,00	R\$ 99.043,49
18	Cola adesiva, bicomponente à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares; como azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos. resiste a até 80°C. (caixa com 02 bisnagas com 11,5 g	uni	47	R\$ 14,55	R\$ 683,85
19	Coluna para lavatório, de louça, com 69 cm de altura mínima, 16 cm de largura e 12 cm de comprimento.	uni	29	R\$ 66,13	R\$ 1.917,87
20	Cuba de embutir oval, composição básica em argila, feldspato e corantes inorgânicos, com comprimento médio 305 mm, largura média de 390 mm e altura de 145 mm.	uni	38	R\$ 117,83	R\$ 4.477,67
21	Dobradiça porteira c.02 - Especificação – n. 2 - Fabricada em aço carbono 1020 “ferro” - Acabamento pintado - Reforçada	uni	70	R\$ 13,63	R\$ 954,33
22	Dobradiça para Porta em Aço 3x2. 1/2" Cromado	uni	134	R\$ 5,95	R\$ 797,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

23	Janela de Correr Quatro Folhas Travessa com Grade. Esquadriha metálica 1,0 x 1,2 mts Batente: 12 cm Modelo: quadriculada Proteção: grade central não removível Material: Aço Cor do Material: Fundo preparatório Modelo de Abertura: De Correr, sendo duas folhas fixas laterais e duas folhas móveis centrais. Acompanha com o Produto Todos os acessórios prontos para instalar	uni	35	R\$ 317,57	R\$ 11.114,83
24	Fechadura Externa 40mm Taco Golf Fixa Características - Distância da Broca: 40mm - Material da Maçaneta: Zamac - Material da Máquina: Aço - Material do Espelho: Zamac - Cor da Fechadura: cromado	uni	106	R\$ 60,20	R\$ 6.381,20
25	Fechadura Interna Espelho Aço 40mm Com acabamento de excelente qualidade, trinco reversível para instalação em portas que abram para direita ou esquerda, compatível com modelos existentes no mercado, maçaneta em alumínio e espelho em aço inoxidável.	uni	96	R\$ 41,97	R\$ 4.028,80
26	Prego Grampo U em Aço Galvanizado (kg)	kg	63	R\$ 11,96	R\$ 753,69
27	Janela Veneziana Aço 6 Folhas 100cmx120cm, resistente e de boa qualidade. Altura: 100 cm Comprimento: 120 cm Composição: Aço Espessura mínima: 10 cm Espessura mínima da Chapa: 0,40 mm Largura mínima do Batente: 10 cm Material: Aço Número de Folhas: 6 Tipo: Veneziana pintura de fundo preparatório	uni	81	R\$ 340,97	R\$ 27.618,30
28	Maçaneta alavanca cromada Cartela com 1 Par de maçanetas, acabamento Cromado, material Zamac, cor prata	uni	110	R\$ 16,40	R\$ 1.803,63
29	Massa corrida embalagem com 18 litros, baixo odor, tempo médio de secagem ao toque 30 minutos, entre demãos 3 horas, final 5 horas, rendimento médio entre 50 a 80 m ² por demão.	uni	200	R\$ 84,50	R\$ 16.900,00
30	Massa plástica: utilizado para enchimento de superfícies, de uso indicado para funilaria de automóveis, marmorarias, fundições, modelagens, vedações e etc.	uni	42	R\$ 12,10	R\$ 508,20
31	Viga de Madeira Paraju, peça de 6x12cm Aparelhada.	mts	340	R\$ 25,14	R\$ 8.546,47
32	Viga de Madeira Paraju, peça de 6x20cm Aparelhada.	mts	345	R\$ 35,75	R\$ 12.333,75
33	Porta Prancheta 2100 X 800 X 30 mm Porta sarrafeada e laminada Altura 2100 mm Tipo: Porta de abrir	uni	90	R\$ 110,53	R\$ 9.948,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

	Preenchimento da Porta Colmeia Acabamento sucupira Espessura 30 mm Largura 900 mm Acabamento Melamínico				
34	Porta metálica completa 2,20 x 0,70 mts Porta de Aço Veneziana A montagem por processo moderno de solda a ponto proporcionando melhoria no visual e qualidade de solda. Na fixação do espelho da fechadura utiliza-se parafusos para facilitar a pintura e manutenção. Largura mínima do Batente: 6 cm Textura da Porta: Veneziana Material: Aço Acabamento: Primer Número de Folhas: 01 Lado de abertura: a escolher no momento do pedido Tipo de Porta: Abrir Material do Batente: Aço Acompanha Dobradiça: 03 unid. Acompanha Fechadura: Sim Acompanha Trinco: Sim Certificado Produto qualificado mediante a norma técnica ABNT NBR 10821. Material da Dobradiça: Aço Tipo de Dobradiça: Simples	uni	112	R\$ 395,63	R\$ 44.310,93
35	Porta metálica completa 2,20 x 0,80 mts Porta de Aço Veneziana A montagem por processo moderno de solda a ponto proporcionando melhoria no visual e qualidade de solda. Na fixação do espelho da fechadura utiliza-se parafusos para facilitar a pintura e manutenção. Largura mínima do Batente: 6 cm Textura da Porta: Veneziana Material: Aço Acabamento: Primer Número de Folhas: 01 Lado de abertura: a escolher no momento do pedido Tipo de Porta: Abrir Material do Batente: Aço Acompanha Dobradiça: 03 unid. Acompanha Fechadura: Sim Acompanha Trinco: Sim Certificado Produto qualificado mediante a norma técnica ABNT NBR 10821. Material da Dobradiça: Aço Tipo de Dobradiça: Simples	uni	75	R\$ 413,77	R\$ 31.032,50
36	Prego 12x12 com cabeça Desenvolvido com aço galvanizado resistente à corrosão	kg	111	R\$ 18,60	R\$ 2.064,60
37	Prego 20x42 com cabeça Desenvolvido com aço galvanizado resistente à corrosão	kg	71	R\$ 12,03	R\$ 854,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

38	Prego 20x48 com cabeça Desenvolvido com aço galvanizado resistente à corrosão	kg	75	R\$ 14,13	R\$ 1.059,75
39	Prego para caibro 20x30 com cabeça Desenvolvido com aço galvanizado resistente à corrosão	kg	75	R\$ 12,62	R\$ 946,25
40	Prego para mata burro 25x72 com cabeça Desenvolvido com aço galvanizado resistente à corrosão	kg	65	R\$ 16,23	R\$ 1.055,17
41	Prego de ripa 15x15 com cabeça Desenvolvido com aço galvanizado resistente à corrosão	kg	75	R\$ 15,60	R\$ 1.169,75
42	Rebite de repuxo pop alumínio 522 Rebite de repuxo corpo alumínio Diâmetro x comprimento: 4.8 x 22 Diâmetro da aba: 9,50 m/m Diâmetro do prego: 2,56 m/m Comprimento do prego: 26 m/m Material: mandril de aço e corpo de alumínio Acabamento: natural Dimensões: padrão	uni	1240	R\$ 0,18	R\$ 219,07
43	Ripa de madeira paraju, de boa qualidade, para telhado (5 cm de larg. por 1,5 cm de espessura)	mts	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.503,33
44	Ripão de madeira paraju, de boa qualidade, para telhado (5 cm de larg. por 3 cm de espessura)	mts	620	R\$ 5,75	R\$ 3.567,07
45	Selador acrílico produto a base de emulsão acrílica, essencial para aplicações em interiores e exteriores como base para revestimento e pintura final. composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tenso ativos etoxilados. Embalagem de 18 litros. Classificação Norma ABNT NBR 11702 – Tipo 4.1.2.5	uni	203	R\$ 130,27	R\$ 26.444,13
46	Tabua de pinus 2,5 x 0,20 mts	mts	470	R\$ 17,06	R\$ 8.019,77
47	Telha ondulada 2,44 x 0,5 mts Telha de Fibrocimento Ondulada (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), versátil e que se adapta perfeitamente a todos os tipos de cobertura.	uni	4250	R\$ 17,40	R\$ 73.935,83
48	Telha ondulada 2,44 x 1,10 mts Telha de Fibrocimento Ondulada (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), versátil e que se adapta perfeitamente a todos os tipos de cobertura.	uni	3850	R\$ 50,57	R\$ 194.681,67
49	Telha colonial (capa e bica juntas) Telha Portuguesa Vermelha Natural Caracteriza-se por apresentar capa e bica unidas, corpo arredondado, conhecida como Telha Dupla	uni	12000	R\$ 2,10	R\$ 25.200,00
50	Telha colonial (capa e bica, separadas) Telha Portuguesa Vermelha Natural Caracteriza-se por apresentar capa e bica em peças separadas, corpo arredondado.	uni	12000	R\$ 1,67	R\$ 20.080,00
51	Thinner embalagem de 900 ml Composição a base de Misturas de hidrocarbonetos, aromáticos, álcoois e cetonas. Produto utilizado para limpeza pesada de ambientes e	uni	119	R\$ 13,44	R\$ 1.599,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

	equipamentos contaminados com tintas, graxas e resinas, bem como para a diluição de tintas sintéticas e primers.				
52	Tijolo baiano de 15cm Bloco Cerâmico 19x14x29cm	uni	31000	R\$ 1,45	R\$ 44.950,00
53	Tijolo de barro maciço Tijolino comum maciço de barro Medida mínima de 5,5x11x23cm	uni	12800	R\$ 0,69	R\$ 8.832,00
54	Tinta acrílica premium embalagem com 18 litros, com no mínimo 30 opções de cores, para áreas internas e externas, com rendimento médio de 500 m ² por demão. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos. Classificação Norma ABNT NBR 11702 – Tipo 4.5.1	uni	198	R\$ 309,77	R\$ 61.333,80
55	Tinta esmalte premium, para pintura de superfícies de metais ferrosos, não ferrosos, madeira e pvc, embalagem 3,6L, rendimento mínimo de 75m ² , opção de no mínimo 30 cores. Composição Química: Resina Alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos especiais e solventes. Classificação Norma ABNT NBR 11702 – Tipo 4.2.1.1	uni	130	R\$ 98,60	R\$ 12.818,00
56	Tinta spray Uso Geral Premium 400ml Cobre superfícies de Metais, Papel, Madeira, Alvenaria, Cerâmica, Gesso dentre outras. Variedade de no mínimo 20 cores. Pronta para uso. Rendimento: médio 2m ² . Secagem ao toque - 20 a 30 minutos	uni	238	R\$ 16,16	R\$ 3.846,87
57	Tubo Pvc Longo 200mm de 6mt para Esgoto	uni	202	R\$ 314,80	R\$ 63.589,60
58	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada equipado com válvula dupla, que através do seu duplo acionamento, permite que você escolha entre descarga completa (6 litros) ou meia-descarga (3 litros). Peça com Sifão 100% Esmaltado, que garante maior eficiência no arraste dos resíduos. Peça em louça na cor branca e com formato compacto e moderno. Acionamento: Duplo Acompanha Manual de Instalação: Sim Composição: Cerâmica Cor: Branco Itens Inclusos : 01 Vaso Sanitário e 01 Caixa Acoplada.	uni	33	R\$ 373,33	R\$ 12.320,00
59	Verniz Marítimo Premium embalagem de 3,6L. Produto de fácil aplicação, bom alastramento e aderência, secagem rápida e que realça o aspecto natural da madeira, proporcionando acabamento brilhante transparente, revestimento de alta qualidade que forme uma película flexível nas superfícies de madeira sem permitir que ela trinque ou descasque, é indicado para proteção e decoração de superfícies internas e externas de madeira em geral, conferindo	uni	80	R\$ 94,23	R\$ 7.538,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

	<p>boa resistência às intempéries. Característica: Possua máxima resistência à ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Composição: Resina alquídica, solventes do tipo hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, secantes organometálicos e aditivos. Não contém benzeno e metais pesados. Este produto deve estar classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Tipo 4.3.1.3. Certificação ISO 9001</p>				
60	<p>Vitro 60x60 cm Janela Basculante com Grade em alumínio 60x60cm, que permita excelente luminosidade e ventilação ao ambiente. Altura: 60 cm Largura: 60 cm Dimensão: 60x60 cm Tipo de Material: Alumínio Quantidade de Folhas: 1 folha Cor: Natural Tonalidade: Cinza Anexo: Grade de proteção fixa, esquadilhas e embalagem de proteção.</p>	uni	70	R\$ 109,83	R\$ 7.688,33
61	<p>Zarcão de 3,6L Zarcão indicado como fundo anticorrosivo para superfícies ferrosas, externas e internas, novas ou com indícios de corrosão. Produto de fácil aplicação, boa aderência e fácil de lixar. Sua fórmula proporciona uma excelente proteção contra a corrosão permitindo uma maior proteção da superfície, rendimento mínimo de 25m². Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Não contém benzeno. O produto deve estar classificado conforme norma NBR 11702:2010 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.1.1.2.</p>	uni	40	R\$ 77,43	R\$ 3.097,33
62	<p>Tela Mangueirão - 1,80 de altura Características técnicas: Tipo de Tela: Mangueirão Dimensão da malha: 3 polegadas Zincagem: Camada leve Diâmetro do Fio: 18 BWG Altura da tela: 1,80 m Conforme normas ABNT NBR 10122</p>	mts	200	R\$ 15,57	R\$ 3.113,33
63	<p>Tela Mangueirão - 1,50 de altura Características técnicas: Tipo de Tela: Mangueirão Dimensão da malha: 3 polegadas Zincagem: Camada leve Diâmetro do Fio: 18 BWG</p>	mts	280	R\$ 14,07	R\$ 3.938,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

	Altura da tela: 1,50 m Conforme normas ABNT Nbr 10122				
64	Tela Mangueirão - 1,00 de altura Características técnicas: Tipo de Tela: Mangueirão Dimensão da malha: 3 polegadas Zincagem: Camada leve Diâmetro do Fio: 18 BWG Altura da tela: 1,00 m Conforme normas ABNT NBR10122	mts	200	R\$ 10,47	R\$ 2.093,33
65	Tela Galinheiro - 1,80 de altura Características técnicas: Tipo de Tela: Galinheiro Dimensão da malha: 2 polegadas Zincagem: Camada leve Diâmetro do Fio: 18 BWG Altura da tela: 1,80 m Conforme normas ABNT NBR 10122	mts	200	R\$ 9,33	R\$ 1.865,05
66	Tela Galinheiro - 1,50 de altura Características técnicas: Tipo de Tela: Galinheiro Dimensão da malha: 2 polegadas Zincagem: Camada leve Diâmetro do Fio: 18 BWG Altura da tela: 1,50 m Conforme normas ABNT NBR 10122	mts	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
67	Tela Galinheiro - 1,00 de altura Características técnicas: Tipo de Tela: Galinheiro Dimensão da malha: 2 polegadas Zincagem: Camada leve Diâmetro do Fio: 18 BWG Altura da tela: 1,00 m Conforme normas ABNT Nbr 10122	mts	100	R\$ 9,08	R\$ 908,18
68	Tela viveiro - 1,80 de altura Características técnicas: Tipo de Tela: viveiro Dimensão da malha: 1 polegadas Zincagem: Camada leve Diâmetro do Fio: 24 BWG Altura da tela: 1,80 m Conforme normas ABNT Nbr 10122	mts	150	R\$ 12,09	R\$ 1.813,00
69	Tela viveiro - 1,50 de altura Características técnicas: Tipo de Tela: viveiro Dimensão da malha: 1 polegadas Zincagem: Camada leve Diâmetro do Fio: 24 BWG Altura da tela: 1,50 m Conforme normas ABNT NBR 10122	mts	150	R\$ 12,10	R\$ 1.815,00
70	Tela viveiro - 1,00 de altura Características técnicas: Tipo de Tela: viveiro Dimensão da malha: 1 polegadas Zincagem: Camada leve	mts	100	R\$ 9,33	R\$ 933,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

	Diâmetro do Fio: 24 BWG Altura da tela: 1,00 m Conforme normas ABNT NBR 10122				
71	Bloco de Concreto de 10 cm Bloco pré-moldado 9x19x39 cm	uni	15500	R\$ 1,34	R\$ 20.770,00
72	Bloco de Concreto de 15 cm Bloco pré-moldado 14x19x39 cm	uni	17000	R\$ 1,70	R\$ 28.900,00
73	Bloco de Concreto de 20 cm Bloco pré-moldado 19x19x39 cm	uni	7800	R\$ 2,17	R\$ 16.900,00
74	Porta lisa com medida de 210x70x3 cm, de estrutura em madeira maciça com miolo composto por sarrafos sem espaçamento entre eles, deixando a porta totalmente cheia, possui o requadro em madeira de reflorestamento, com as travessas e montantes de madeira utilizados na montagem do requadro são fingados, processo utilizado para alívio de tensão da madeira, evitando assim um possível empenamento da mesma. Possuindo um reforço em madeira bilateral centralizado para a colocação de fechadura. O enchimento é feito com colmeia Honeycomb (Tecnologia Americana) produzido com papel semi-kraft com 160 folhas, garantindo uma resistência maior após colagem da chapa de acabamento (Duratex). Esta chapa de acabamento é em cor de madeira de sucupira.	uni	40	R\$ 192,90	R\$ 7.716,00
75	Porta lisa com medida de 210x80x3 cm, de estrutura em madeira maciça com miolo composto por sarrafos sem espaçamento entre eles, deixando a porta totalmente cheia, possui o requadro em madeira de reflorestamento, com as travessas e montantes de madeira utilizados na montagem do requadro são fingados, processo utilizado para alívio de tensão da madeira, evitando assim um possível empenamento da mesma. Possuindo um reforço em madeira bilateral centralizado para a colocação de fechadura. O enchimento é feito com colmeia Honeycomb (Tecnologia Americana) produzido com papel semi-kraft com 160 folhas, garantindo uma resistência maior após colagem da chapa de acabamento (Duratex). Esta chapa de acabamento é em cor de madeira de sucupira.	uni	75	R\$ 192,90	R\$ 14.467,50
76	Tela ondulada artística, quadriculada com malha de 10mm, fio 14, largura de 1m	mts ²	1650	R\$ 42,67	R\$ 70.400,00
77	Tela Moeda Inox 430 - Largura 40cm - Espessura mínima 1,20mm (chapa #18) Tela de Aço Inox 430 perfurada, furos redondos. Especificações: Material: Aço Inox AISI 430 Diâmetro aproximado do furo: 21,60mm Espessura mínima do material: 1,20mm Largura do material (altura): 40cm	mts	450	R\$ 164,00	R\$ 73.800,00
78	Fio de Nylon 3mm, rolo com no mínimo 226m	rolo	0	R\$ 201,99	R\$ 10.099,50
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 1.718.378,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

1.2. O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ata registro de preços, sendo prorrogável na forma da Lei nº 8.666/93.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal Administração, Contabilidade e Fazenda e Secretaria Municipal de Políticas Sociais da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo/MG.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão e envio da "Nota de Autorização de Fornecimento" - NAF indicando os quantitativos e o local para cada entrega.

4.2. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município, no endereço a ser indicado na "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o (s) secretário (s) das áreas requisitantes, será (ão) responsável (s) por acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

12.2.1. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, à Administração Pública contratante, ofício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

12.2.2. É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

12.2.3. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 56 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias sendo que após o limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades desta Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$1.718.378,52 (Um milhão setecentos e dezoito mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e será o valor máximo definido para esta licitação devendo serem respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.

15.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média aritmética, após pesquisa de preços com **fornecedores do ramo pertinente.**

16. EXIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE AMOSTRA¹ (S)

16.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado não se exigirá do licitante vencedor a apresentação de amostra, exceto:

16.1.1. Quando houver dúvida quanto à compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, e estas não puderem ser aferidas pelos meios previstos no edital, caso em que, o (a) Pregoeiro (a) poderá (a) exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

17.1. Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata de aquisição de materiais de construção, não haverá requisito específico de habilitação.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

18.1. O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e a execução se dará parceladamente, à medida das necessidades do Município.

18.2. O prazo de entrega será obrigatoriamente no máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da "Nota de Autorização de Fornecimento" que será enviada preferencialmente por correio eletrônico.

¹**Nota explicativa:** o TCU firmou jurisprudência no sentido de que tal exigência é cabível no pregão, desde que feita após a fase de lances e limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdãos nº 1.182/2007, nº 1.634/2007, nº 2.558/2007, nº 1.113/2008, nº 1.168/2009 e nº 1.317/2011, do Plenário, e nº 3.667/2009, 2ª Câmara, todavia, a descrição correta e detalhada do objeto a ser adquirido/contratado, na maior parte dos casos, garantirá a qualidade da contratação, sem necessidade de se exigir a apresentação de amostra, a qual deve ser reservada para situações excepcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

19. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

19.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato caberá aos Secretários (as) das áreas requisitantes.

19.1.1. A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

19.2. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Ficha 32 - 04.122.0402.2101 33.90.30 Recursos ordinários	Ficha 321 - 123650405 1.751 44.90.51 Outras Transf. FNDE
Ficha 101 - 04.181.0601.2106 33.90.30 Recursos ordinários	Ficha 325 - 123651205 2.530 33.90.30 Outras Transf. FNDE
Ficha 109 - 04.181.0601.2106 33.90.30 Recursos ordinários	Ficha 329 - 123651205 2.531 33.90.30 QESE
Ficha 123 - 04.123.0402.2300 33.90.30 Recursos ordinários	Ficha 331 - 123651205 2.987 33.90.30 QESE
Ficha 131 - 04.123.0402.2300 44.90.52 Recursos ordinários	Ficha 339 - 10.122.1003.2600 33.90.30 Recursos Próprios
Ficha 130 - 12.1221214 1.500 44.90.51 Recursos Ordinários	Ficha 347 - 10.122.1003.2600 33.90.30 Recursos Próprios
Ficha 137 - 121221214 2.500 33.90.30 Recursos Ordinários	Ficha 359 - 10.301.1003.2623 33.90.30 Recursos Próprios
Ficha 148 - 123610416 2.502 33.90.30 Recursos Ordinários	Ficha 365 - 10.301.1003.2623 44.90.52 Recursos Próprios
Ficha 152 - 123611001 2.503 33.90.30 Recursos Ordinários	Ficha 371 - 10.302.1003.2623 33.90.30 Recursos Próprios
Ficha 154 - 123611202 1.505 33.90.30 Recursos Ordinários	Ficha 377 - 10.302.1003.2623 33.90.30 Recursos Próprios
Ficha 157 - 123611202 1.505 44.90.51 Recursos Ordinários	Ficha 390 - 10.303.1003.2626 33.90.30 Recursos Próprios
Ficha 162 - 123611202 2.506 33.90.30 Recursos Ordinários	Ficha 399 - 10.303.1003.2645 33.90.30 Recursos Próprios
Ficha 171 - 123611202 2.510 33.90.30 Recursos Ordinários	Ficha 402 - 10.303.1003.2645 44.90.52 Recursos Próprios
Ficha 184 - 123651205 1.506 33.90.30 Recursos Ordinários	Ficha 408 - 10.304.1003.2649 33.90.30 Recursos Próprios
Ficha 194 - 123651205 2.517 33.90.30 Recursos Ordinários	Ficha 412 - 10.304.1003.2649 44.90.52 Recursos Próprios
Ficha 203 - 123651205 2.525 33.90.30 Recursos Ordinários	Ficha 422 - 10.301.1002.2620 33.90.30 Trans. Recursos SUS
Ficha 213 - 123671207 2.532 33.90.30 Recursos Ordinários	Ficha 428 - 10.301.1002.2620 44.90.52 Trans. Recursos SUS
Ficha 216 - 123611202 1.501 33.90.30 Fundeb-40	Ficha 429 - 10.301.1002.2636 33.90.30 Recursos Fundo Estadual de Saúde
Ficha 219 - 123611202 1.501 44.90.51 Fundeb-40	Ficha 432 - 10.301.1002.2636 33.90.30 Recursos Fundo Estadual de Saúde
Ficha 224 - 123611202 2.507 33.90.30 Fundeb-40	Ficha 443 - 10.302.1002.2858 33.90.30 Trans. Recursos SUS
Ficha 243 - 123651205 2.521 33.90.30 Fundeb-40	Ficha 446 - 10.302.1002.2858 44.90.52 Trans. Recursos SUS
Ficha 254 - 123651205 2.526 33.90.30 Fundeb-40	Ficha 457 - 10.303.1002.2955 33.90.30 Recursos Fundo Estadual de Saúde
Ficha 265 - 123671207 2.532 33.90.30 Fundeb-40	Ficha 461 - 10.303.1002.2955 44.90.52 Recursos Fundo Estadual de Saúde
Ficha 280 - 123610405 1.507 44.90.51 CONVED	Ficha 463 - 10.303.1002.2959 33.90.30 Trans. Recursos SUS
Ficha 281 - 123611202 2.509 33.90.30 QESE	
Ficha 290 - 123611202 2.522 33.90.30 Recursos Ordinários	
Ficha 298 - 123611202 2.989 33.90.30 Outras Transf. FNDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

Ficha 466 - 10.303.1002.2959 Recursos SUS	44.90.52	Trans.	Ficha 583 - 20.608.2001.2805 ordinários	33.90.30	Recursos
Ficha 470 - 10.304.1002.2651 Recursos SUS	33.90.30	Trans.	Ficha 592 - 24.722.2404.2706 ordinários	33.90.30	Recursos
Ficha 474 - 10.304.1002.2651 Recursos SUS	44.90.52	Trans.	Ficha 597 - 25.752.2505.2707 ordinários	33.90.30	Recursos
Ficha 479 - 10.304.1002.2956 Fundo Estadual de Saúde	33.90.30	Recursos	Ficha 630 - 04.122.0402.2591 Próprios	33.90.30	Recursos
Ficha 481 - 10.304.1002.2956 Fundo Estadual de Saúde	44.90.52	Recursos	Ficha 641 - 13.392.1301.2802 Próprios	33.90.30	Recursos
Ficha 488 - 04.122.0402.2700 ordinários	33.90.30	Recursos	Ficha 649 - 13.392.1301.2803 Próprios	33.90.30	Recursos
Ficha 496 - 04.122.0402.2709 ordinários	33.90.30	Recursos	Ficha 670 - 04.122.0402.2900 Ordinários	33.90.30	Recursos
Ficha 506 - 04.122.0402.2800 ordinários	33.90.30	Recursos	Ficha 675 - 27.812.2702.2808 Próprios	33.90.30	Recursos
Ficha 521 - 15.451.1504.2702 ordinários	33.90.30	Recursos	Ficha 681 - 08.243.0802.2930 Ordinários	33.90.30	Recursos
Ficha 530 - 15.451.2601.2703 ordinários	33.90.30	Recursos	Ficha 691 - 27.812.2702.2819 Próprios	33.90.30	Recursos
Ficha 534 - 15.451.2601.2710 ordinários	33.90.30	Recursos	Ficha 695 - 08.243.0802.2967 (FNAS)	33.90.30	IGD-SUAS
Ficha 538 - 15.451.2605.2708 ordinários	33.90.30	Recursos	Ficha 697 - 27.813.2702.1802 Próprios	44.90.51	Recursos
Ficha 544 - 15.452.1502.2704 ordinários	33.90.30	Recursos	Ficha 704 - 08.243.0802.2974 Ordinários	33.90.30	SCFV (FNAS)
Ficha 552 - 15.452.1503.2705 ordinários	33.90.30	Recursos	Ficha 715 - 08.244.0402.1150 Ordinários	44.90.51	Recursos
Ficha 562 - 18.122.0402.2781 ordinários	33.90.30	Recursos	Ficha 725 - 08.244.0402.2968 Ordinários	33.90.30	Recursos
Ficha 569 - 18.541.1803.1780 ordinários	33.90.30	Recursos	Ficha 735 - 08.244.0402.2973 (FNAS)	33.90.30	CRAS-PAIF
Ficha 572 - 18.541.1803.1781 ordinários	33.90.30	Recursos	Ficha 743 - 08.244.0802.2962 Ordinários	33.90.32	Recursos
Ficha 577 - 18.543.1803.1782 ordinários	33.90.30	Recursos	Ficha 751 - 08.244.0802.2964 Resoluções Congeneres (FNAS)	33.90.30	Conv.
			Ficha 772 - 08.244.0802.2976 (FNAS)	33.90.30	IGD-BF

21. DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

21.1. Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos a serem gastos para o período, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

Município de Córrego Fundo/MG, 11 de maio de 2020.

Fernanda Mara da Silveira
Supervisora de Departamento de Apoio Administrativo

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Ana Cristina Leão Carvalho
Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

Márcia Geralda da Silveira Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Franciane Roberta da Silva
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Marco Armstrong de Araújo
Secretário Municipal de Governo

Raiane Franciny Leal
Secretária Municipal Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Juarez Geraldo da Cunha
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Keli Cristina da Silva
Secretária Municipal de Saúde